



FORTALEZA
PREFEITURA

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P058506/2026

LOCAL DE ABERTURA(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/PROTOCOLO

DATA DE ABERTURA:
09/02/2026 - 10:45

LOCAL ATUAL(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/COPREG

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO:
09/02/2026 - 11:34

TIPO:
Licitação

ASSUNTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

NOME DO MANIFESTANTE:
World Cam Brasil Eletroeletronico Ltda

NOME DO(S) ENVOLVIDO(S):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESUMO DO PROCESSO:
À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026 |
PROCESSO ADM. Nº P210843/2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026 | PROCESSO ADM. Nº P210843/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

À empresa, **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.167.868/0001-74, com sede à [Endereço Completo], representada neste ato por sua Diretora Administrativa, **DANIELA CARDOSO ABDO**, CPF nº 422.135.998-66, vem, perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar questionamento e requerimento de alteração de especificações técnicas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DO OBJETO E DA IRREGULARIDADE CONSTATADA

O presente certame visa o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e câmeras. Ocorre que, ao analisar o Termo de Referência, observa-se que a descrição técnica das câmeras exige, de forma mandatória, que o equipamento seja equipado com "**LENTE FIXA DE 3.6MM**".

A análise técnica de mercado demonstra que a exigência de uma medida exata e estrita de 3.6mm atua como um limitador geográfico e comercial, apontando disfarçadamente para o fabricante **Intelbras**, cujas linhas de entrada possuem essa métrica específica. Fabricantes globais de renome (como Hikvision, Dahua, Axis, entre outros) utilizam, em sua grande maioria, lentes de **2.8mm ou 3.0mm** para prover ângulos de visão similares ou até superiores, conferindo a mesma funcionalidade técnica pretendida pela Administração.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Da Violação à Lei nº 14.133/2021 A Nova Lei de Licitações é cristalina ao vedar especificações que direcionem o objeto ou restrinjam a competição sem justificativa técnica plausível. O **Art. 42, § 1º, inciso I**, proíbe expressamente a indicação de características exclusivas que não sejam essenciais ao atendimento do interesse público.

Ao fixar a lente em exatos 3.6mm, a SDHDS fere o **Princípio da Ampla Competitividade** (Art. 5º), impedindo que empresas que trabalham com lentes tecnicamente equivalentes (como 2.8mm) participem do certame, mesmo que seus produtos ofereçam desempenho igual ou superior.

2. Do Entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) O TCU possui jurisprudência consolidada no sentido de que o edital deve focar no **desempenho e na funcionalidade**, e não em medidas milimétricas que favoreçam marcas específicas.

"A Administração deve evitar especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competitividade do certame, sob pena de nulidade." (Súmula nº 270 do TCU).

A exigência de lente fixa de 3.6mm configura o chamado "direcionamento indireto", prática rechaçada pela Corte de Contas, uma vez que o ângulo de abertura de uma lente de 2.8mm é, em regra, maior que o de uma lente de 3.6mm, sendo técnica e economicamente vantajoso aceitar tal variação.

III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, e com o intuito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a **WORLD CAM BRASIL** solicita:

1. **A ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** para que, onde se lê "Lente fixa de 3.6mm", passe a constar: **"Lente fixa com variação entre 2.7mm e 3.6mm"**, ou expressão equivalente que permita a aceitação de lentes de 2.8mm e 2.9mm.
2. **A JUSTIFICATIVA TÉCNICA** caso a Administração mantenha a exclusividade da lente de 3.6mm, comprovando por qual razão técnica uma lente de 2.8mm (que oferece maior ângulo de cobertura) não atenderia às necessidades da Secretaria.
3. **A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, caso a alteração acima afete a formulação das propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021.

Como nota adicional de segurança, lembramos que sistemas de monitoramento modernos devem ser compatíveis com as políticas de TI do órgão. Ressaltamos que, conforme nossas diretrizes internas de conformidade, softwares de proteção como o Kaspersky podem, em certas configurações, bloquear acessos não autorizados à câmera e microfone, o que reforça a necessidade de equipamentos de padrão aberto e ampla compatibilidade.

Termos em que pede deferimento.

Palhoça - SC, 09 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARDOSO ABDO
DIRETORA/ADMINISTRADORA
CPF: 422.135.998-66 - RG 47.740.175-2



26.167.868/0001-74
I.E. 258126094
WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO
EIRELI - ME

[illegible]



FORTALEZA

PREFEITURA

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P058506/2026

2	DATA: 09/02/2026	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL Spu Digital Cidadão (spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 357933 : 2026-02-09 10:45:25 -0300		

1	DATA: 09/02/2026	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO	DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Criado	RESPONSÁVEL Spu Digital Cidadão (spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 357933 : 2026-02-09 10:45:25 -0300		